

PORTARIA N.º 203/2021.
De 29 de setembro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº208/2021 - Data: de 29
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.079/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de funções relacionadas na tabela seguinte:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
José Daniel Fabrício	350.702	SME	Coordenação / Assessoria I - Administrativo	02/09/2021
Elaine Aparecida dos Santos	352.145	SME	Coordenação / Assessoria II - Licitações e Contratos	02/09/2021

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das funções relacionadas na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elaine Aparecida dos Santos	352.145	SME	Coordenação / Assessoria I - Administrativo	02/09/2021

Parágrafo único. A servidora designada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Supervisionar, Coordenar, Acompanhar e Assessorar as ações das Chefias, no âmbito Administrativo, de Gestão Escolar e de Manutenção Predial; Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar nas ações referentes aos processos operacionais referente aos recursos humanos, documentação escolar e recursos





**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

diretos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE para as Instituições da Rede Municipal de Ensino; Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar nas ações referentes aos processos operacionais relacionada ao transporte escolar, fluxo de logística de processos, licitações, empenhos, pagamentos e notas fiscais; Supervisionar, coordenar, acompanhar e assessorar nas ações referentes aos processos operacionais acerca de planejamento estratégico, visando monitorar as atividades de manutenção predial, estabelecendo prioridades e assegurando condições de trabalho as Instituições Educativas; As tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e demais atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2021.

**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**